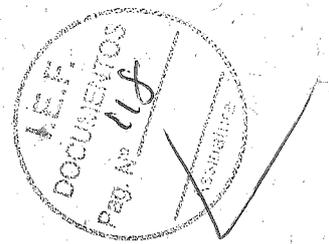




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade. Alto Médio São Francisco



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício NAR São Francisco nº 216/2018, que fora devidamente enviado e recebido pelo empreendedor, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos, sem a devida resposta pelo interessado até o momento;

Considerando o teor da Manifestação Jurídica nº 10/2019, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei nº 14.184/2002).

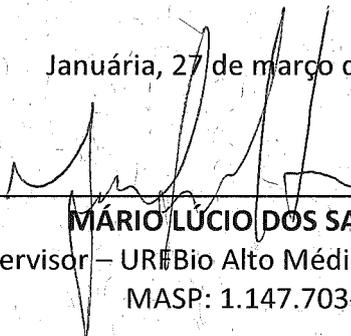
Determino o **arquivamento** do processo administrativo nº 12010000636/18, de Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 52,54 ha, para implantação de atividade de bovinocultura de corte, empreendedor Marco Aurélio Martins de Souza, CPF nº 431.006.606-25, Fazenda Santa Rita, município de São Francisco.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Januária, 27 de março de 2019.



MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS
Supervisor – URFBio Alto Médio São Francisco
MASP: 1.147.703-1